



TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Normas aplicáveis:

- ✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
- ✓ Decreto Municipal 045/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Definição do objeto:

1.1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas com operador/motorista, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Departamentos do Município, e demais Órgãos vinculados, nos termos da abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Detalhamento do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Prestação de serviços de horas de Motoniveladora, com potência mínima de 140 cv, peso mínimo de 17.000kg, escarificador, lâmina articulada e deslizante, (ano igual ou superior a 2010), em bom estado de conservação. Incluindo operador, manutenção dos equipamentos e combustível.	Hora	1.000	R\$ 328,28
02	Prestação de Serviços de horas de Trator de Esteira hidráulico, peso operacional de no mínimo 14 Toneladas, com lâmina frontal angulável, equipado com Ripper (ano igual ou superior a 2010) em bom estado de conservação. Incluindo operador, manutenção dos equipamentos e combustível.	Hora	1.000	R\$ 326,88
03	Prestação de serviço de horas com rompedor hidráulico, acoplado em escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 18.000kg (ano igual ou superior a 2010) em bom estado de conservação. Incluindo operador, manutenção dos equipamentos e combustível.	Hora	1.000	R\$ 400,38

1.2. Natureza do Objeto:

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A existência deste procedimento não obriga as Secretarias e Órgãos Municipais firmarem as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

1.4. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso I do Art. 42, Art. 101, Decreto nº 045/2023 de 05 de Maio de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

2.2. A justificativa restou devidamente explicitada em seção própria dos Estudos Técnicos Preliminares, bem como consignada no respectivo Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com as disposições normativas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

